



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Informações Básicas do ETP

Processo Administrativo nº 013/2024, correspondente às demandas geradas para a condução da futura **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI**

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
INTEGRANTES			
FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	SETOR
Coordenadora administrativa	Camila correa pinto	Decreto:10/2024	SEMOVI
Auxiliar administrativo	Jackson lemos Freitas	Decreto:104/2023	SEMOVI

3. Descrição da necessidade da contratação

O município através da Prefeitura Municipal de Belterra, necessita da **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI**

A secretaria municipal de obras, viação e Infraestrutura-SEMOVI é órgão responsável pela manutenção de Estrada vicinais, asfaltamento, rede de saneamento basico, iluminação, limpeza publica e demais atividades relacionadas a Infraestrutura do município.

Tento em vista que a prefeitura municipal de belterra, por meio da SEMOVI, apresenta melhorias de obras publicas, nas quais necessitam de levantamento tecnico, elaboração de projetos, como demais cálculos e análises tecnicas de engenharia civil que requerem a atuação de profissional qualificado e experiente na área e atendendo as normas do CREA.

Prestações de serviços técnicos profissionais de consultoria de obras no município de Belterra de natureza singular, destacando-se em:

- Supervisão coordenação, gestão e orientação técnicas.
- Coleta de dados, estudos, planejamento projetos e especificação.



- Estudo e viabilidade técnicas e ambientais,
- Assistência técnicas, assessoria e consultoria,
- Direção de obras e serviços técnicos
- Vistoria pericia avaliação, monitoramento, laudo, parecer tecnico auditoria e arbitragem;
- Elaboração de orçamento:
- Serviços técnicos de engenharia
- Elaboração de Projetos,

A escolha de modalidade INEXIGIBILIDADE e definido pela Lei nº 14 133/2021 em seu artigo

74. a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não e possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido Neste sentido, vejamos as hipóteses de inexigibilidade de licitação previstas na Lei nº14:133/2021

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

A complexidade da Administração Pública torna prudente a consultoria de profissional especializada na determinadas área, visando o melhor desempenho e eficacia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a contratação de uma de tal profissional pra prestação de serviço se faz para que contribua com a efetividade na prestação dos serviços publicans, é necessária.

Parte da doutrina nacional entende que o profissional de notória especialização é aquele que se destaca, em um determinado território ou em uma determinada região, pela sua especialização ou dedicação em determinado ramo, cuja atuação naquele assunto passou a ser conhecida, tornou-se notória naquele meio Para comprovar esta notória especialização a empresa JP ROCHA DA SILVA, CNPJ: 30 405 688/0001-50, localizada na TV JOSEFA BARROS, s/n- Belterra, além disso, já prestou os mesmos serviços de inexigibilidade, com perfeita ordem, zelo e lisura, à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF, onde esta com contrato assinado recentemente, mais



uma vez mostrando o comprometimento da empresa com a administração pública.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, III da Lei 14.133/2021, justificando a tecnicidade e a predominância intelectual dos profissionais constante na pasta da empresa **J P ROCHA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **30.405.688/0001-50** esta que tem capacidade técnica neste tipo de prestação de, que fazem constar anexo a esta demanda, demonstrando assim beneficie a esta municipalidade a sua contratação.

Apresenta-se, neste contexto, o escritório de advocacia **J P ROCHA DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº **30.405.688/0001-50**, à PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, que demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado, caracterizado pela **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, dada a presença dos requisitos de notória especialização, para executar serviços de engenharia ao município, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do **Art. 74 III da Lei Federal nº 14.133/2021**.

2. Setor Requisitante

O serviço fora solicitado pela Secretaria Municipal de Obras viação e infraestrutura – SEMOVI afim de gerar resultado na Prefeitura Municipal de Belterra.

4. Descrição dos requisitos da contratação

a. Considerando que os serviços especializados que se intente contratar possuem a necessidade de prestação consultoria no município, este que deve ser manuseada por profissionais com expertise neste tipo de atividade, à exemplo do serviço de engenharia civil.

4. Levantamento de mercado

b. Neste caso exposto, a Lei 14.133/2021 rege:

Art. 74. É Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III- Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominante



intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

5. Descrição da solução como um todo

A solução Como um todo oferece serviços de consultoria em engenharia civil para apoiar a gestão de obras e projetos. Os principais serviços prestados são a fiscalização, orçamentos e planejamento.

A fiscalização consiste em acompanhar e verificar o cumprimento das normas, prazos e qualidade na execução da obra. Isso inclui a realização de visitas técnicas, análise de documentação, emissão de relatórios e pareceres técnicos.

No que diz respeito aos orçamentos, a consultoria em engenharia civil realiza a análise detalhada de custos, levando em consideração os materiais, mão de obra, equipamentos e despesas gerais. Com base nessa análise, é possível elaborar um orçamento preciso e realista para a execução da obra.

O planejamento consiste em estabelecer um cronograma de atividades e definir as etapas necessárias para a conclusão do projeto. A consultoria em engenharia civil ajuda a identificar os pontos críticos, a definir prazos e a estabelecer metas realistas, garantindo assim a eficiência e a qualidade na execução da obra.

Além desses serviços, a consultoria em engenharia civil também pode oferecer suporte em áreas como gestão de projetos, solução de problemas técnicos, regularização de obras e auxílio na obtenção de licenças e autorizações necessárias.

No geral, a solução Como um todo visa otimizar os processos e garantir a qualidade na execução de obras civis, proporcionando assim um investimento seguro e rentável para esta Administração pública.

6. Estimativas das quantidades a serem contratadas

a. Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades, justificando a necessidade de apenas uma empresa especializada na prestação de serviços deste objeto da Licitação.

7. Estimativa do valor da contratação

a. O valor da contratação será de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) anual.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução



Haverá parcelamento na execução do serviço por se tratar de consultoria no âmbito da engenharia civil, todavia é necessário constar que a remuneração e condicionante ofertados demonstrou-se viável e compatível ao praticado, conforme demonstram os comparativos de preço de outras municipalidades, além disso o fornecedor manteve o mesmo percentual praticado em outras contratações de mesma natureza.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

a. Em pesquisa realizada no mural e licitações do Tribunal de Contas do Pará, não constatou-se procedimento de contratação correlato com legislação, prazo, valores e execução correlato.

10. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

a. Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Planejamento da administração.

11. Resultados pretendidos

Alguns resultados pretendidos para uma consultoria em engenharia civil podem incluir:

Redução de custos: o consultor de engenharia civil pode identificar oportunidades para otimizar processos, reduzir desperdícios e diminuir gastos desnecessários, resultando em economias significativas para a empresa cliente.

Aumento da eficiência: a consultoria pode ajudar a melhorar a eficiência dos processos construtivos, desde o planejamento até a execução. Isso pode incluir o uso de novas tecnologias, métodos construtivos mais eficientes e aprimoramento na gestão de projetos.

Maior qualidade dos produtos e serviços: um consultor em engenharia civil pode ajudar a implementar práticas de controle de qualidade mais rigorosas, garantindo que os serviços e os produtos entregues atendam aos padrões e requisitos técnicos estabelecidos.

Cumprimento de prazos: a consultoria pode auxiliar na gestão de tempo e recursos, auxiliando a empresa a cumprir prazos estabelecidos e evitar atrasos e interrupções na execução dos projetos.

Identificação de oportunidades de crescimento: ao analisar o mercado e as tendências da indústria, um consultor de engenharia civil pode identificar oportunidades de crescimento para a empresa cliente. Isso pode envolver a diversificação de serviços, a expansão para novos mercados ou a adoção de novas tecnologias que podem abrir novas áreas de negócios.

Melhoria na segurança e sustentabilidade: a consultoria em engenharia civil pode ajudar a implementar práticas de segurança no local de trabalho, garantir a conformidade com as normas e regulamentos de segurança e promover a sustentabilidade ambiental nos projetos da empresa.

No entanto, é importante ressaltar que os resultados pretendidos podem variar de acordo com as necessidades e objetivos específicos da empresa cliente, bem como das áreas de especialização do consultor.

12. Providências a serem adotadas



Os serviços a serem contratados constituem em prestar serviços de engenharia Município. Esta Administração Pública irá designar como fiscal do contrato posteriormente celebrado, e designados mediante Portaria.

13. Possíveis impactos ambientais

- a. Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

14. Declaração da viabilidade ou não da contratação

4. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o, art. 3º, XIII da IN 010 de 01 de Outubro de 2021.

Belterra 20 fevereiro 2024

Responsáveis pela elaboração dos ETP

Nome: CAMILA CORREA PINTO

CPF: 072.960.096-32

matricula 3986

Camila Pinto

Nome: JAKSON LEMOS FREITAS

CPF: 888.218.89220 matricula

Jakson